

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. de 17/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), referente à Assembleia Geral Ordinária da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia") a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, no dia 17 de abril de 2026, às 10h ("Assembleia"), deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica ("CNPJ") ou pessoa física ("CPF"), além de incluir um endereço de e-mail para eventual contato, e envie o Boletim de Voto devidamente preenchido diretamente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, no endereço eletrônico descrito abaixo. Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido e o Acionista seja considerado presente, tendo os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGO, é necessário que: (i) todos os campos do Boletim de Voto sejam devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deste Boletim de Voto sejam rubricadas; (iii) ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto (i) a próprio punho, com firma reconhecida, ou (ii) eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil; e (iv) sejam encaminhadas à sede da Companhia as cópias autenticadas dos documentos mencionados nos quadros abaixo. A Proposta da Administração para a Assembleia e os demais documentos relativos às matérias a serem deliberadas encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://lindenberg.com.br/ri), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. de 17/04/2026

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 10 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Ressaltamos que os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados a, receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos Acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se este prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar o Boletim de Voto à Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002, São Paulo/SP, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, em conjunto dos seguintes documentos:

(i) Via física do Boletim de Voto relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado com a firma dos signatários devidamente reconhecida; e
(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: (ii.1) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (ii.2) para pessoas jurídicas: (ii.2.1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2.2) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii.3) para fundos de investimento: (ii.3.1) último regulamento consolidado do fundo; (ii.3.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (ii.3.3) documento de identidade com foto do representante legal.

O Acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste Boletim de Voto e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@lindenberg.com.br sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do Boletim de Voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 10 de abril de 2025, no endereço da sede da Companhia.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o Boletim de Voto e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81. Caso este Boletim de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens “i” e “ii” acima, este será desconsiderado e o Acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado por ele no terceiro quadro deste Boletim de Voto, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo Acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.

O Boletim de Voto e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 10 de abril de 2026 (INCLUSIVE). Eventuais Boletins de Voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002, São Paulo/SP, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, e/ou enviá-lo para o e-mail ri@lindenberg.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. de 17/04/2026

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo

Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CALI3]

1. Apreciar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CALI3]

2. Apreciar examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CALI3]

3. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CALI3]

4. Deliberar sobre a Proposta de Destinação dos Resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CALI3]

5. Deliberar sobre o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CALI3]

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. de 17/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____